

CONTRATO N.º 267/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 39/2022/DICP – T – 17/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA.

Lote 4 - Freguesia de Arrabal, União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Freguesia de Caranguejeira e Freguesia de Maceira

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural _____, residente _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número _____, adiante designada por SMAS Leiria, como Primeiro Outorgante;

e

RUI MONTEIRO DE MATOS, natural _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente _____, contribuinte número _____, na qualidade de representante legal, conforme procuração e certidão permanente que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada MATOS & NEVES, LDA., com o capital social de €1.800.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Perulhal, Reguengo do Fetal, Batalha, pessoa coletiva número 500 870 578, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta as decisões de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberações de 31 de outubro de 2022 e de 02 de novembro de 2022, da Câmara Municipal de Leiria e Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, respetivamente, relativas ao procedimento por Concurso Público n.º 39/2022/DICP – T – 17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 4 - Freguesia de Arrabal, União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Freguesia de Caranguejeira e Freguesia de Maceira.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita da seguinte forma:

Município de Leiria, classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 4036/2022, autorizado em 21/10/2022, contração de dívida n.º 6564. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação orgânica e económica 01/07010407, plano 2019/I/25, compromisso número 423/2022, autorizado em 24/10/2022. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2022-2026.

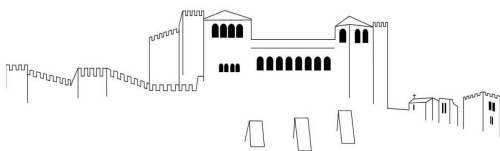
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, aos Primeiros Outorgantes, os trabalhos referentes à empreitada para requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, na Freguesia de Arrabal, União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Freguesia de Caranguejeira e Freguesia de Maceira, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €826.742,05 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelos primeiros outorgantes têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas, e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.
4. Cada entidade adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:
 - a) **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 01 – Estaleiro, 02 – Controlo de qualidade, 03 – Freguesia de Arrabal, 04 – Freguesia de Caranguejeira, 05 – Freguesia da Maceira e 06 – União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, no valor de €737.826,65 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - b) **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem capítulo 07 – Condução de abastecimento de Águas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor de €88.915,40 (oitenta e oito mil novecentos e quinze euros e quarenta cêntimos), e IVA Autoliquidação.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 240 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestores do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelos representantes do Município de Leiria, e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, .

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

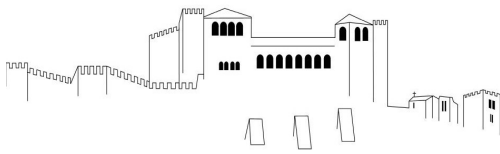
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;



- d. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares em efetividade de funções;
- e. Cópia do documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas;
- f. Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
- g. Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;
- h. Procuração da sociedade a dar poderes à pessoa que intervém no contrato;
- i. Cópias do cartão de cidadão dos sócios da firma;
- j. Cópia do Certificado de PME;
- k. Declaração de autorização de consulta da Certificação PME;
- l. Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- m. Declaração relativa à não apresentação do Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas.

2 - Garantia Bancária n.º _____, emitida pelo _____, em 07 de novembro de 2022, no valor de €41.337,10, correspondente a 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo Município de Leiria,

Pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
de Leiria,